



PODER JUDICIÁRIO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº: 203/2020

Divulgação: quinta-feira, 13 de agosto

Publicação: sexta-feira, 14 de agosto

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Praça dos Três Poderes  
Brasília - DF  
CEP: 70175-900  
Telefone: (61) 3217-3000  
[www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br)

Ministro Dias Toffoli  
Presidente

Ministro Luiz Fux  
Vice-Presidente

Eduardo Silva Toledo  
Diretor-Geral

©2020

## EDIÇÃO EXTRA

PRESIDÊNCIA

### EMENDA REGIMENTAL Nº 55 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dá nova redação a dispositivo do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

#### O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

faz editar a Emenda Regimental, aprovada pelos Senhores Membros da Corte na Sexta Sessão Administrativa de 2020, nos termos do art. 361, inciso I, alínea a, do Regimento Interno.

**Art. 1º** O artigo 355 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 355. À Secretaria do Tribunal incumbe a execução dos serviços administrativos e será dirigida pelo Diretor-Geral, com habilitação universitária em nível superior, nomeado, em comissão, pelo Presidente, nos termos da lei.”

.....  
.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**

### EMENDA REGIMENTAL Nº 56 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dá nova redação a dispositivo do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

#### O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

faz editar a Emenda Regimental, aprovada pelos Senhores Membros da Corte na Sexta Sessão Administrativa de 2020, nos termos do art. 361, inciso I, alínea a, do Regimento Interno.

**Art. 1º** Fica acrescido o § 13 ao artigo 67 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal com a seguinte redação:

“Art. 67. ....  
.....  
.....”

§ 13. Salvo os casos de prevenção, o Ministro que estiver próximo da aposentadoria ficará excluído da distribuição nos sessenta dias que antecederem a aposentadoria, aplicando-se a mesma regra e o mesmo limite de tempo àquele que requerer aposentadoria antecipada, compensando-se a distribuição em caso de desistência.” (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**

### RESOLUÇÃO Nº 700 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Altera o formato do Diário de Justiça eletrônico do Supremo Tribunal Federal, disciplina os procedimentos de divulgação e publicação automáticas e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIX do art. 13 e o inciso I do art. 363 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e no § 3º do art. 205 do Código de Processo Civil,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O novo formato do Diário de Justiça eletrônico (DJe) do Supremo Tribunal Federal (STF) e a disciplina da divulgação e da publicação automáticas dos atos judiciais e administrativos do Tribunal ficam regulamentados por esta Resolução.

§ 1º O DJe será publicado em HTML e os documentos poderão ser visualizados em formato PDF ou similar.

§ 2º A plataforma digital que abrigará o novo formato do DJe substituirá gradualmente a atual e estará disponível no Portal do STF na internet.

**Art. 2º** O DJe será divulgado de segunda a sexta-feira a partir das 19h, exceto nos dias em que não houver expediente.

**Art. 3º** Considera-se como data da publicação dos documentos o primeiro dia útil seguinte ao de sua divulgação no DJe.

§ 1º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil após a publicação dos respectivos documentos no DJe, salvo nas hipóteses em que a intimação se der por outro meio.

§ 2º O evento de publicação deverá ensejar, automaticamente:

I - o lançamento do andamento dos processos no Portal,